



## ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

Ao trigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta e um minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), localizada na Rua Ceará, nº 972, bairro Santa Fé, em Campo Grande, foi realizada a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFMS, presidida pelo Reitor, Luiz Simão Staszczak, na qual estiveram presentes os conselheiros representantes titulares do Colégio de Dirigentes; Matheus Bornelli de Castro, por videoconferência; Nilson Oliveira da Silva, por videoconferência; Sandro Moura Santos, por videoconferência e o suplente Airton Vinholi; os representantes docentes; Pablo Polese de Queiroz; Ricardo Tavares Antunes de Oliveira; Robson Gonçalves Félix; Valdineia Garcia da Silva, todos por videoconferência; os representantes técnico-administrativos; Ana Catarina Cortez De Araujo; Isnael de Camargo Dias por videoconferência; Vinícius Villas Boas Neto Bazenga Vieira; os representantes discentes; Gabriel Rocha Jardim; Geovanna Costa da Silva; Luiz Henrique Inácio, todos por videoconferência e o representante da sociedade civil Vitor Santos de Mello Junior, para tratarem da seguinte pauta: I-Abertura: O presidente Luiz Simão Staszczak constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computado a presença de dezesseis conselheiros, o que permitiu a instalação dos trabalhos. A representante técnico-administrativa, Jakel Santana do Prado chegou 8 minutos após o início da reunião, por videoconferência, contabilizando dezessete conselheiros. Participaram como convidados o Auditor Luis Fernando Davanso Corte; o Pró-Reitor de Administração, Diego Henrique Pereira Viveiros e pela Assessoria de Comunicação do IFMS, Osvaldo Eiji Sato. II - **Expediente:**

**1. Tomada de assinaturas na lista de presença. 2. Ausências justificadas:** representantes do Colégio de Dirigentes, Marco Hiroshi Naka; representantes dos egressos, José Eduardo de Oliveira; representantes da sociedade civil Ronney Robson Mamede; Lucimara Chiari; a ex-reitora Maria Neusa de Lima Pereira; e o representante titular do Ministério da Educação, e William Silva de Paula. **3. Informes da Presidência:** O presidente, Luiz Simão Staszczak informou que uma das atribuições dos conselheiros é a justificativa de ausência nas reuniões, e conforme o art. 25 do Regimento Interno do Conselho Superior, as reuniões não são abertas à participação da comunidade externa ao

conselho, ressalvadas as previsões contidas no artigo. Luiz Simão expôs à necessidade de resposta à pauta de bloqueio orçamentário, e das ações baseadas nos Decretos 9711 de 15 de fevereiro de 2019 e Decreto 9741 de 29 de março de 2019 que impactou diretamente no IFMS. Apresentou uma planilha sobre execução do orçamento do IFMS, em reais, nos últimos cinco anos. Em 2019, o valor previsto de bloqueio foi de aproximadamente R\$ 17 milhões de reais, de um total previsto de aproximadamente R\$ 40 milhões, impactando principalmente nas despesas de investimento, pois o valor bloqueado corresponde a 76% do previsto. O presidente projetou a nota oficial de um comunicado à imprensa no último dia 03 de maio. No dia 07 de maio de 2019, ocorreram ações do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) em uma agenda junto ao secretário da SETEC do Ministério da Educação (Mec) e o encaminhamento de um ofício aos parlamentares, com a solicitação da reversão dos valores bloqueados para investimento de obras em andamento e paralisadas. Foi assegurado pelo Secretário, o atendimento às necessidades de investimento em ações demandadas com dificuldade de execução devido ao repasse financeiro. Para isso as demandas devem ser detalhadas, explicadas e justificadas para serem atendidas. Uma das ações que será feito para minimizar o problema é a conversão do investimento de valores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) para minimizar pelo menos 10% do bloqueio. Ao final do mês de junho será realizada uma nova avaliação de arrecadação do tesouro nacional e serão apresentadas as demandas de execução orçamentária para o segundo semestre. O presidente Luiz Simão iniciou a pauta para processos de consulta para os cargos de reitor e diretor-geral no IFMS relatando um breve histórico. Em 2015 ocorreu o processo de consulta aos cargos de Reitor e Diretor-Geral no *Campus* Nova Andradina, e em 2016, o processo de Consulta aos cargos de Diretor-Geral dos *Campi* Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. Também em 2016 foi publicada a Portaria MEC nº 378, de 9/05/2016 que autoriza o funcionamento dos *Campi* Dourados, Jardim e Naviraí – Diretores-Gerais *Pro tempore*. Em 2019 deverá ocorrer a escolha dos cargos de Reitor e Diretores Gerais nos dez *campi* em conformidade com o Ofício Circular 4/2019 – Setec/MEC que dispõe sobre a necessidade de realização de consulta à comunidade nas nomeações de Diretores-Gerais dos *campi* dos Institutos Federais em processo de implantação. Para isso foi consultado o Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009 que regulamenta nos seus arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para disciplinar o processo de escolha de dirigentes no âmbito destes Institutos. O art. 2º cita que os

processos de consulta realizados em cada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia para a indicação dos candidatos para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de *campus* pela comunidade escolar ocorrerão de forma simultânea, a cada quatro anos; no art. 3º diz que compete ao Conselho Superior de cada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia deflagrar os processos de consulta a que se refere o art. 2º, e deliberar sobre a realização dos pleitos em turno único ou em dois turnos, com a antecedência mínima de noventa dias do término dos mandatos em curso de Reitor e Diretor-Geral de *campus*. Em seu Parágrafo único: “Os processos de consulta para escolha dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral de *campus* serão finalizados em até noventa dias, contados da data de seu início”. O art. 4º decreta que os processos de consulta de que trata o art. 2º serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de *campus*, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos seguintes representantes: I - três do corpo docente; II - três dos servidores técnico-administrativos e III - três do corpo discente. Em seu Parágrafo único: “Os representantes do corpo discente, em qualquer das comissões eleitorais, deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos”. Luiz Simão informa que o art. 5º decreta que: “Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais serão escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho Superior: § 1º As comissões eleitorais indicarão entre seus membros, em reunião conjunta, os representantes que integrarão a comissão eleitoral central. § 2º O Conselho Superior publicará a composição das comissões eleitorais após o recebimento dos nomes dos representantes escolhidos. § 3º Cada comissão eleitoral elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos”. Como Resoluções vigentes, o IFMS tem a Resolução nº 12/2015 que estabelece normas para Escolha dos Integrantes da Comissão Eleitoral Central e Comissões Eleitorais nos *Campi* e Reitoria; a Resolução nº 18/2015 do Regulamento Eleitoral para Reitor e Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina; a Resolução nº 10/2016 estabelece as normas para Escolha dos Integrantes das Comissões Organizadoras do Processo Eleitoral de Diretores-Gerais e a Resolução nº 15/2016 do Regulamento Eleitoral para escolha dos Diretores-Gerais dos *Campi* Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. No Regimento do Conselho Superior do IFMS, em seu Art. 22 diz: “O Conselho Superior do IFMS poderá instituir Comissões ou Grupos de Trabalho para análise ou elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário: § 1º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão constituídas por membros indicados pelo Plenário do Cosup e designados pelo Presidente, devendo contar sempre com não menos que 01 (um) membro do Conselho

pertencente ao segmento de que as mesmas tratem, quando for o caso.

§ 2º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador, escolhido pelo Plenário do Conselho, dentre os membros indicados na forma do parágrafo anterior”, e essa é a justificativa da Reunião Extraordinária que ocorre nesta data, informou o presidente. Portanto, o pleno deverá definir nesta reunião: Indicação dos membros da Comissão; Definição das atividades da Comissão; Minuta do cronograma do pleito (revisão do cronograma apresentado em março, na 31ª Reunião Ordinária do Cosup); Texto da Resolução e Prazos (90 dias), encerrando os informes.

**4. Ordem do dia:** O presidente, Luiz Simão pediu que os conselheiros se manifestassem para inscrição para comunicação, se assim o quisessem e posto em apreciação não houve manifestações. Luiz Simão expôs as informações mínimas que deverão constar na Resolução para ser concluída ainda hoje, como as normativas inclusas na leitura dos informes da presidência que deverão constar no preâmbulo. O conselheiro Pablo informou que houve alterações na legislação recente para escolha dos reitores nas Universidades Federais, e questionou se não se aplicaria também aos Institutos Federais. Luiz Simão explicou que ainda não está vigente, e que não se pode afirmar que as normativas aprovadas no pleno precisarão sofrer alterações posteriormente. Após questionamento da conselheira Ana Catarina sobre a lista tríplice, o presidente reiterou que qualquer alteração que aconteça na legislação, reunirá o pleno novamente para a tomada de decisões. Luiz Simão solicitou que fosse tratado o entendimento do pleno, artigo por artigo, a fim de referendar cada uma ao longo da elaboração da Resolução para instituir a comissão preparatória do processo de consulta para escolha dos cargos de Reitor e Diretor-Geral d e *Campus* do IFMS, por se ter resoluções com normas e ações regulamentadas baseadas no exercício 2015 e 2016, e possibilidade de deflagrar o processo na data de 27 de junho de 2019. O conselheiro Robson sugeriu alteração no art. 1º que talvez alterasse de “escolha dos cargos” para “escolha dos servidores que irão ocupar os cargos”. O presidente esclareceu posteriormente, que baseado no parágrafo único do art. 3º do Decreto 6.986 a denominação está descrita conforme exposto. Retomando a elaboração da Resolução, Luiz Simão descreveu as representações que poderiam compor a comissão, e colocou em votação a supressão de alguma representação. Por não haver manifestações, se mantiveram as cinco representações: representante do segmento docente; representante do segmento técnico-administrativo; representante do segmento discente; representante da sociedade civil; representante do Colégio de Dirigentes. O presidente sugeriu que a redação contendo as atividades da comissão poderia conter: “I - Revisar e atualizar as normas para o processo de escolha das comissões eleitorais de campus e da comissão eleitoral central, com base nas Resoluções nº 12, de 12 de março de 2015 e Resolução nº 10, de 26 de fevereiro de 2016: pois há

duas ações referendadas naquela data”; “II - elaborar a minuta das normas para o processo de escolha das comissões eleitorais de campus e da comissão eleitoral central”, para apreciação e possível aprovação na próxima reunião ordinária do Cosup. O conselheiro Ricardo questionou se o seu entendimento de que serão duas comissões, sendo uma composta pelos membros do Cosup que decidirá a forma que será a escolha da Comissão Eleitoral está correta. Luiz Simão esclareceu que cabe a Comissão instituída com a resolução elaborada nesta data, pelo Conselho Superior, um planejamento para a ação de escolha das Comissões Eleitorais dos *campi*, que elegerá um presidente que fará parte do pleito eleitoral; “III - elaborar a minuta do cronograma conforme previsto no Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009”. O conselheiro Matheus questionou se essa minuta será aprovada pelo Conselho Eleitoral. Luiz Simão esclareceu que a minuta que será apresentada no dia 27 de junho, contemplando 90 dias, e caberá ao Conselho Superior assegurar o prazo estabelecido, e será usado como referência para a Comissão Eleitoral fazer adequações de acordo com a legislação vigente. Relembrou que as normas vigentes se basearam em uma eleição com cédulas de papel, mas que agora deverá ser modificada para a possibilidade de votação eletrônica. O presidente sanou as dúvidas em relação às resoluções 12/2015, 18/2015 e 10/2016 e 15/2016 para à escolha de comissão e o regulamento eleitoral. Ana Catarina observou que de acordo com legislação vigente, há a necessidade de uma capacitação dos candidatos em locais já estabelecidos por lei. O presidente agradeceu, e considera importante o assessoramento dos conselheiros na legalidade do processo. Em relação ao questionamento da conselheira Ana Catarina sobre a possibilidade dos integrantes da comissão preparatória se candidatar, o presidente informou que não é adequado, e que é uma justificativa para não participação na comissão; “IV– elaborar parecer indicando as alterações realizadas nas normas anteriores para constar no processo”, e que essa ação será apresentada na próxima reunião ordinária do Conselho Superior, conforme retificação da convocação que será encaminhada no dia 06 de junho de 2019. Portanto é preciso estabelecer uma data limite para as contribuições que poderão ser feitas a comissão preparatória, e que por rotina ficou estabelecido que 48 horas antes da reunião, as contribuições sejam apresentadas em parecer. O conselheiro Robson apresentou dúvidas em relação ao período de contribuições e ao cronograma exposto na reunião anterior que poderá coincidir algumas fases do processo com o período de férias escolares. Luiz Simão solicitou a leitura do cronograma apresentado em reunião anterior juntamente com uma nova proposta para análise do pleno com o intuito de sanar o problema identificado. Conforme a nova proposta, Luiz Simão esclareceu que o período de férias poderá coincidir com uma interposição e análise

de recursos. Além disso, diferentemente do cronograma apresentado anteriormente, a análise e finalização da proposta de atualização do Regulamento Eleitoral só será feita no 27º e no 28º dia, considerando o dia 27 de junho como marco zero, sanando o problema de período de férias. No 41º dia, fica prevista uma reunião extraordinária do Cosup para aprovação do regulamento. Após esse período, há previsão para publicação, inscrição e divulgação dos candidatos, interposição e análise de recurso de candidatura, bem como contra-razões e publicação dos recursos, lista de eleitores, homologação dos candidatos, período de campanha, eleição, apuração e divulgação dos votos, interposição e análise de recursos de votos, divulgação e homologação do processo no Cosup na reunião no dia 26 de setembro de 2019. O cronograma poderá ser apresentado como discussão de conselho e não administrativamente, sendo necessário que a comissão eleitoral faça uma análise e alinhamento das preocupações coletivas e o prazo estabelecido em legislação. Robson se mostrou preocupado nos trabalhos que deverão ser realizados pelas comissões e que abrange diversos segmentos de representação, e que ficando estabelecido que o marco zero ocorra no dia 27 de junho, algumas representações ficarão prejudicadas em razão do seu período de férias. Luiz Simão afirmou que essas preocupações são pertinentes e que devem ser consideradas para a análise da deflagração, ou postergação da deflagração do processo no dia 27 de junho, pois não é o papel da gestão ou da secretaria do Cosup pontuar datas para que todas as ações possam ocorrer. Ana Catarina questionou se a linha de análise não poderia ser de noventa dias antes do término do mandato. Luiz Simão reiterou que é o papel da comissão preparatória, analisar as considerações de todos os membros do conselho. O conselheiro Vinicius se mostrou preocupado, pois se não for deflagrado o processo no dia 27, não haverá possibilidade da comissão definir que a homologação do resultado seja em outubro, por exemplo. O presidente informou que a comissão deverá até o dia 27 de junho, se respaldar com subsídios suficientes para a escolha da data que será definida como marco zero; V – coordenar o processo de escolha das comissões eleitorais de campus e da comissão eleitoral central. No art. 4º da Resolução que está sendo elaborada define o prazo que a minuta das normas deverá ser finalizada. O presidente colocou em apreciação o prazo, uma vez que serão aprovadas ou não na 32ª Reunião Ordinária do Conselho Superior no dia 27 de junho de 2019 e tem um prazo mínimo estabelecido de 48 horas antes. Vinicius sugere que o texto deverá constar que a comissão entregará a minuta das normas e a minuta do cronograma, e que não consta na minuta da resolução o impedimento de que os integrantes da Comissão Preparatória se inscrevam como candidato. Luiz Simão reiterou a observação da conselheira Ana Catarina de que o conselheiro que candidatar das comissões preparatórias ou eleitorais se abstenha da

participação ao pleito. Nilson considera que o texto restritivo deve estar no material elaborado pela comissão preparatória. Matheus observa que como a comissão preparatória está representada em todas as categorias, é bastante possível que tenham muitos interessados também na candidatura aos cargos. Ana Catarina afirma que o princípio deve ser ético e moral. Luiz Simão salientou que a comissão preparatória não irá aprovar nenhum dos documentos futuros. Quem irá aprovar é o pleno. Ainda assim, a conselheira Ana Catarina manifesta-se contrária a possibilidade relatada. Matheus e Ricardo acata a sugestão da conselheira apenas se não houver representatividade em alguma categoria. Matheus preocupa-se com o fato de que todos tenham ciência, de imediato, na própria candidatura. Por uma questão de entendimento, o presidente questiona se a minuta do cronograma deverá ser finalizada também no dia 19 de junho, juntamente com as normas para a escolha da comissão eleitoral, ou no prazo previsto de 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. Robson considera que deverá ser apresentado já no dia 19, pois ele incide diretamente na análise dos conselheiros. Luiz Simão orienta que a elaboração do cronograma é de competência da Comissão Eleitoral se julgar necessários novos ajustes de prazos. Para a escolha das representações na comissão preparatória, definiu-se que seria escolhido, por categoria dentre os conselheiros que manifestassem interesse. Como representante do segmento docente, apenas o conselheiro Ricardo Tavares Antunes De Oliveira. No segmento técnico-administrativo, manifestou interesse apenas o conselheiro Isnael de Camargo Dias, aprovado pelos demais. No segmento discente, houve interesse dos conselheiros Geovanna Costa da Silva e Luiz Henrique Inácio. Na sequência, a conselheira Geovanna declinou o interesse em participação, mas o conselheiro Gabriel manifestou interesse. Luiz Henrique retirou seu nome como interessado. Gabriel Rocha Jardim foi então escolhido para representar a categoria discente na composição da comissão. Na representação da sociedade civil, Vitor Santos de Mello Junior se dispôs a integrar a comissão, com ressalvas de eventuais impossibilidades de participação em reuniões. Como único representante presente, seu nome foi aprovado para compor a comissão. Como representante do Colégio de Dirigentes, todos os membros presentes apoiaram a manifestação do conselheiro Sandro Moura Santos para representar a categoria. Para a escolha da coordenação da Comissão Preparatória apenas o conselheiro Ricardo Tavares Antunes de Oliveira manifestou interesse na coordenação, e tendo todos os integrantes apoiado, ficou definido seu nome como coordenador da comissão. Matheus considera que no texto subentende-se que o presidente fez a escolha da comissão, mas o texto da Resolução descreve: “considerando as discussões do Conselho

Superior”. O conselheiro Sandro sugere que se retire o parágrafo único e coloque “coordenador” logo após o nome do conselheiro. Foi aprovado e alterado de imediato. Definido os ajustes, o presidente colocou em aprovação a Resolução apresentada, que foi aprovada por unanimidade. O presidente declarou encerrada a ordem dia, mas retomou aos informes, conforme solicitado pela secretaria do Cosup. Primeiramente, o presidente abriu para os informes dos conselheiros que não manifestaram interesse. Luiz Simão informou sobre o envio de um ofício aos conselheiros sobre a obrigatoriedade de entrega de uma cópia do Imposto de Renda de Pessoa Física do exercício de 2019, ano-calendário de 2018, considerando o instituído no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.730 de 10/11/1993, como também no Artigo 5º, IX da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União nº 8.443 de 16/07/1992 e do art. 10º da Instrução Normativa TCU nº 63 de 01/09/2010 (Alterada pela IN TCU nº 72, de 15 de Maio de 2013), que disciplina o rol de responsáveis da instituição e estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício. **V - Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dezessete minutos, o presidente declarou encerrada a 17ª Reunião Extraordinária do Cosup, da qual, eu, Silvia Aratani Marinho, secretaria do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais membros presentes do Conselho Superior do IFMS. Ata aprovada na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvia Aratani Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/08/2019 14:04:14.
- **Pablo Polese de Queiroz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/08/2019 19:13:22.
- **Gabriel Rocha Jardim, MEMBRO DO COSUP**, em 24/07/2019 12:22:06.
- **Jakel Santana do Prado, PSICOLOGO-AREA**, em 15/07/2019 10:32:42.
- **Vinicius Villas Boas Neto Bazenga Vieira, ASSESSOR - CD3 - ASCOM**, em 12/07/2019 14:29:08.
- **Sandro Moura Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - CB-DIRGE**, em 10/07/2019 09:33:15.
- **Valdineia Garcia da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/07/2019 13:29:10.
- **Isnael de Camargo Dias, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 08/07/2019 08:47:00.
- **Matheus Bornelli de Castro, DIRETOR GERAL - CD2 - NV-DIRGE**, em 08/07/2019 08:28:08.
- **Airton Jose Vinholi Junior, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - PROEX**, em 08/07/2019 08:17:24.
- **Luiz Henrique Inácio, MEMBRO DO COSUP**, em 06/07/2019 11:12:13.
- **Ricardo Tavares Antunes de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/07/2019 09:11:30.
- **Robson Goncalves Felix, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/07/2019 08:25:00.
- **Ana Catarina Cortez de Araujo, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/07/2019 08:17:13.
- **Nilson Oliveira da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - JD-IFMS**, em 05/07/2019 19:12:04.
- **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 05/07/2019 18:54:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 68456

**Código de Autenticação:** 3ff6368901

